

PROJETO DE LEI N.º 36/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

GERAL *2023*
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. *10.683/24* pag. *155*
Data *27.2.24*
[Assinatura]
Apoiadora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ATENDENTES DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(03) ATENDENTES DE CRECHE	R\$ 1.186,95, ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO DE R\$ 150,00 CARGA HORARIA: 40 HORAS

§ 1.º As atribuições do cargo e a exigência para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 63/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de *Atendente de Creche*.

Art. 2º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em *27.2.24*
[Assinatura]
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em *27.2.24*
[Assinatura]
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em *27.2.24*
[Assinatura]
Presidente

A PROVA
Em *27.2.24*
[Assinatura]
Presidente



Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público de **(03) ATENDENTES DE CRECHE**, com carga horária de 40 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração de R\$ 1.186,95, acrescido de gratificação no valor de R\$ 150,00.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, considerando a necessidade do Município.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 63/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Atendente de Creche.

Informamos aos Ilustres Vereadores, que o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento, somado ao fato de que, as creches do município continuam em suas atividades normais sem interrupção nas férias escolares.

Destarte, com a devida “vênia” o Projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.



Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 19/2024 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 19/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.290,28 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, CONTRATAÇÃO DE 03 ATENDENTES DE CRECHE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.186,95 ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO DE R\$ 150,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, CONTRATAÇÃO DE 05 SERVENTES COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.144,78 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 222,96 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. It lists budget items for 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' with their respective codes and values.

Table with 4 columns: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, 2024, 2025, 2026. It summarizes the budget impact for 2024, 2025, and 2026, categorized by 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados'.

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 19/2024 CONTRATAÇÃO DE 1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.290,28 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, CONTRATAÇÃO DE 03 ATENDENTES DE CRECHE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.186,95 ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO DE R\$ 150,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, CONTRATAÇÃO DE 05 SERVENTES COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.144,78 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 222,96 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 19/2024.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 23 de Fevereiro de 2024.
ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLM [REDACTED]
Dados: 2024.02.26 12:21:10 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa